

Visitas de estudo e estágios que não tenham feito parte de programas de formação permanente e dos *currícula* de cursos superiores especializados em Enfermagem e outros;

Acções de formação referenciadas pelo candidato e não as remediadas para os anexos.

O júri não considerará as acções de formação realizadas durante a frequência de cursos de especialização em Enfermagem ou equivalentes legais.

Nota. — Estes parâmetros são cumulativos.

5) *AGC* — apreciação geral do currículo (até 20 pontos):

5.1) Currículo não normalizado (neste critério esta pontuação é única e por isso não soma) — nota mínima 8 pontos;

5.2) Currículo normalizado, isto é, assinado, paginado, com o máximo de 25 folhas dactilografadas ou informatizadas, com letra 12 e espaço 1,5 (extracapa, sumário e anexos) — 6 pontos;

5.3) Apresentação esteticamente cuidada, facilitadora e mobilizadora para a leitura, com bom *marketing* de imagem pessoal e profissional — 3 pontos;

5.4) Ordem cronológica dos factos e da apresentação dos anexos — 3 pontos;

5.5) Terminologia técnico-científica e clareza de conteúdo — 3 pontos;

5.6) Apresentação sequencial, concisa e coerente — 3 pontos;

5.7) Adequada construção ortográfica e gramatical — 2 pontos.

O somatório final dos n.ºs 5.2) a 5.7) constitui uma pontuação para *AGC*, só considerada se for superior à pontuação do n.º 5.1 (currículo não normalizado).

6) *OACR* — outras actividades consideradas relevantes (até 20 pontos):

6.1) Sem actividades relevantes — 10 pontos;

6.2) Com outras actividades relevantes — acresce ao valor acima indicado, até ao limite de 20 pontos:

6.2.1) Participação em júri de concursos, como elemento efectivo — 1 ponto por cada participação, até ao limite de 2 pontos;

6.2.2) Membro de associações profissionais de saúde — 0,5 pontos por cada, até ao limite de 2 pontos;

6.2.3) Trabalho de investigação de enfermagem, efectuado fora do contexto escolar — 1 ponto por cada, até ao limite de 2 pontos;

6.2.4) Concretização de projectos do serviço/instituição — 1 ponto por projecto, até ao máximo de 1 ponto;

6.2.5) Concretização/colaboração de projectos em áreas da enfermagem extra-instituição — 1 ponto por projecto, até ao máximo de 1 ponto;

6.2.6) Outras actividades relevantes — 2 pontos.

Nota. — Estes elementos são cumulativos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, solicitando a admissão ao concurso, que poderá ser entregue pessoalmente e durante as horas normais de expediente no Serviço de Recursos Humanos do mesmo Hospital, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar), bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

b) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicitado o presente aviso;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

f) Habilitações literárias e profissionais;

g) Declaração, sob compromisso de honra, no requerimento, sobre a situação precisa relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 6.1;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço que lhe foi atribuída nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado do curso de especialização em Enfermagem na respectiva área;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em português e devidamente assinados.

10 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9 são temporariamente dispensáveis desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

12.1 — Nos termos do disposto do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação da declaração de cabimento por parte da 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Manuel João Frias Quintela, enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

1.º Maria Paula Proença Fortes Cubeira Pinto, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de D. Estefânia.

2.º Ana Cristina Medeiros Oliveira Elias, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

1.º Maria do Rosário Bacelar Delfim Louzada, enfermeira-chefe do quadro do Hospital de D. Estefânia.

2.º Ana Paula Alves da Silva, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 72/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 7 de Dezembro de 2006, foi Maria Antonieta Almeida Cavaca Marcos Lopes, terapeuta da fala principal, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nomeada, precedendo concurso, técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área funcional de terapia da fala, do quadro do Hospital de D. Estefânia.

19 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 637/2007

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 27 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia de Elisabete Maria Lima Soares Silva, auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Hospital de São João, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no estabelecido no Decreto-Lei n.º 101/2003.

22 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.